Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º_____

LEI Nº 264

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de NCR$2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros novos), para ocorrer às despesas de retífica do motor da motoniveladora- Marca Romer, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- -:-:-:-:-:-:-:-:-:-

Santa Cruz da Conceição, 5 de agôsto de 1.967

José Ganão Filho

José Ganão Filho
Prefeito Municipal